

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.485 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de junho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	2.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E  
URBANISMO  
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018  
Processo Administrativo nº 2154/2018**

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2018, que trata da contratação de empresa para executar as obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do município de Quissamã:

- 1 – Foi inserido no Edital o item 10.11.1 com a seguinte redação:**  
“10.11.1 – Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO I / I.”
- 2 – Foram inseridos no Item 1.2 do Edital os anexos: ANEXO XII / I – Cronograma Físico-Financeiro; ANEXO XIII / I – Mapas de Localização das Estações de Tratamento existente e a construir – Georreferenciadas.**
- 3 – Item 2.1 do Edital: Onde se lê:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 12.089.855,45 (Doze milhões oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)...” **Leia-se:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 10.862.967,44 (Dez milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)...”
- 4 – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 10.862.967,44.**
- 5 – Foram inseridas na composição da Planilha Orçamentária todas as sugestões do Tribunal de Contas do Estado do RJ.**
- 6 – No preâmbulo do Edital foi inserida a obediência a Resolução CONAMA nº 307/2002.**
- 7 – Foi inserido no Edital o item 11.9 que prevê a cobertura da garantia do contrato para eventos.**
- 8 – Foi inserido no Edital o item 12 que prevê os critérios de reajuste.**
- 9 – Foi inserido no Edital o item 11.2.1 que prevê procedimentos a serem adotados para fins de medições e pagamentos.**
- 10 – Os itens do Edital foram reordenados a partir do Item 12 devido a inserção do critério de reajuste.**

**Obs.:** O Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 15.380/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 30/05/2018, EDIÇÃO Nº 431.**

Onde se lê:

**RESOLVE:** ..., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ...

Leia-se:

**RESOLVE:** ..., lotada na Secretaria Municipal de Governo, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 15.403/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 14/06/2018, EDIÇÃO Nº 442.**

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO
2619	CLAUDIA MARCIA PAES DE SOUZA	ASSESSOR DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – CC-6

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO
308	CLAUDIA MARCIA DA SILVA SOUZA	ASSESSOR DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – CC-6

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

